



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.699/2020

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 032/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 26.858,92 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>10.301.0009.1.101</b>	<b>INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA</b>		
4.4.90.52.00.00	720	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	26.500,00
4.4.90.93.00.00	721	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358,92
<b>FONTE:</b>	<b>348</b>	<b>ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)</b>	<b>26.858,92</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	26.858,92

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

[http://umuarailustrado.com.br/edicoes/publicacoes\\_2019/leis\\_29\\_05\\_2020.pdf](http://umuarailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_29_05_2020.pdf)  
Publicação: 29/05/2020  
Pagina: B - 8  
Edição: 11.866